



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20  
Estado do Espírito Santo

## **LEI Nº 4.062/2015**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.*

*A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:*

***Artigo 1º*** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), conforme discriminado a seguir:

<b>Órgão: Prefeitura Municipal de Guaçuí</b>			
<b>Fonte</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
502	11.01.27.812.009.1102.4.4.90.51.00	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	390.000,00
000	11.01.27.812.009.1102.4.4.90.51.00	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	130.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>520.000,00</b>

***Artigo 2º*** - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 794499/2013 firmado entre o Município de Guaçuí e o Ministério do Esporte/Caixa (R\$ 390.000,00), bem como da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo (R\$ 130.000,00):

<b>Órgão: Prefeitura Municipal de Guaçuí</b>			
<b>Ficha</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
200	11.01.27.813.025.2181.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	30.000,00
249	12.01.15.452.009.1126.4.4.90.51.00	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	100.000,00

***Artigo 3º*** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 28 de abril de 2015.

**VERA LÚCIA COSTA**  
*Prefeita Municipal*

**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
*Procurador Geral do Município*

**JOSÉLIA RITA DA SILVA**  
*Secretária Municipal de Planejamento*

**SEBASTIANA CRISTINA COSTA**  
*Secretária Municipal de Finanças*